



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 039/2023/SMG

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29 da Lei nº. 928/2013,

RESOLVE

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face aos fatos mencionados no Memorando 017/2023, da Secretaria Municipal de Governo, a fim de apurar a conduta de Servidoras Municipais, conforme documentos em anexo, visando que, no prazo regimental de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Determina, ainda, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal 051/2021, promova a apuração dos fatos, sendo substituída uma de suas componentes, considerando que esta é uma das partes envolvidas.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal